



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 236/2022

Súmula: “Dispõe sobre o horário de expediente das atividades da Prefeitura e das Secretarias do município, conforme especifica”.

O Chefe do Poder Executivo, **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 029/2003);

RESOLVE:

Artigo 1º - O horário de funcionamento das atividades da Administração Pública do Município de Santana do Itararé, bem como para atendimento ao público, no âmbito das secretarias municipais, será das 08:00 hrs ao 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único - As secretarias municipais terão autonomia para implantar jornadas ou escalas diferenciadas, desde que devidamente motivadas com base no interesse público.

Artigo 2º - Os secretários deverão informar aos próprios servidores as disposições desta Portaria e à Divisão de Recursos Humanos eventuais alterações nas jornadas ou escalas de horários a serem feitos pelos servidores subordinados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Itararé, 27 de junho de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL